



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: SECRETARIA DE CIDADANIA

Objeto: OFICINAS DIVERSAS, MÚSICA, TÉCNICAS CORPORAIS, CABELO, GINÁSTICA AERÓBICA E AULA DE DANÇA, OFICINA DE PAPEL MACHÊ

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A contratação de oficineiro para ministrar **aulas práticas e teóricas de Música, Técnicas Corporais Cabelo** justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações dos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, que integram a **Proteção Social Básica**, ofertada no âmbito do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**.

O SCFV tem como objetivo complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade social, promovendo o **acesso a vivências artísticas, culturais, de lazer, esportivas e de desenvolvimento de habilidades**, que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para a construção de projetos de vida.

Nesse sentido, as oficinas de **Música, Técnicas Corporais, Cabelo e Ginástica Aeróbica e Aula de Dança** apresentam-se como instrumentos pedagógicos, culturais e terapêuticos de grande relevância, uma vez que:

1. **Música** – favorece a socialização, a expressão de sentimentos, o desenvolvimento da criatividade, além de atuar como recurso no processo de inclusão social.
2. **Técnicas Corporais** – auxilia no equilíbrio físico e emocional, reduzindo sintomas de ansiedade e estresse, promovendo disciplina, concentração e bem-estar, fundamentais para a convivência saudável.
3. **Cabelo (estética e cuidados pessoais)** – contribui para a elevação da autoestima, incentivo à autonomia, empoderamento, desenvolvimento de habilidades profissionais e geração de possibilidades futuras de renda.
4. **Ginástica Aeróbica e Aula de Dança** – Trabalha o equilíbrio físico e o emocional, reduzindo sintomas de ansiedade e estresse, promovendo disciplina, concentração e bem-estar, fundamentais para a convivência saudável.
5. **Oficina Papel Machê** – Promover a inclusão, a criatividade e o desenvolvimento socioemocional de crianças PCD através da técnica da papietagem, em oficinas artísticas conduzidas pelos professores, fortalecendo a autonomia e a integração comunitária
6. Dessa forma, a contratação de oficineiro especializado é imprescindível para a **execução qualificada das oficinas**, assegurando a diversidade de atividades, o acesso à cidadania e a promoção do desenvolvimento integral dos usuários atendidos pelo CRAS.

Portanto, a presente contratação encontra-se plenamente alinhada aos objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo essencial para garantir a **continuidade, efetividade e alcance dos resultados esperados pelo SCFV**.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Usuários do CRAS

1.3. Resultados esperados da aquisição: Assegura a diversidade de atividades, o acesso à cidadania



e a promoção do desenvolvimento integral dos usuários atendidos pelo CRAS.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE CABELO	SERVIÇO	1
02	SERVIÇO DE AULAS PRÁTICAS DE TÉCNICAS CORPORAIS	SERVIÇO	1
03	SERVIÇO DE AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE MÚSICA	SERVIÇO	1
04	SERVIÇO DE GINÁSTICA AERÓBICA E AULA DE DANÇA	SERVIÇO	1
05	SERVIÇO DE OFICINA DE PAPEL MACHÊ	SERVIÇO	1

2.2. Estimativa de Valores:

AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE CABELO R\$ 16334,00
AULAS PRÁTICAS DE TÉCNICAS CORPORAIS R\$ 1853,11
AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE MÚSICA R\$ 4866,59
GINÁSTICA AERÓBICA E AULA DE DANÇA R\$ 5949,93
OFICINA DE PAPEL MACHÊ R\$ 6066,66

2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: NÃO SE APLICA

2.5.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.5.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: NÃO SE APLICA

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Planejar e executar as oficinas de Música, Técnicas Corporais e Cabelo, de forma prática



e teórica, respeitando a metodologia pedagógica adequada a cada faixa etária.

- **Cumprir a carga horária e os horários estabelecidos**, garantindo assiduidade e pontualidade.
- **Zelar pela integridade física e emocional dos participantes**, respeitando princípios éticos, culturais e sociais.
- **Utilizar linguagem acessível e inclusiva**, estimulando a participação e integração dos usuários.
- **Manter a organização e conservação do espaço e dos materiais** utilizados durante as oficinas.
- **Elaborar relatórios de acompanhamento das atividades**, quando solicitado pela coordenação do CRAS.
- **Respeitar as normas internas da instituição contratante** e seguir as diretrizes do SUAS e do SCFV.
- **Não se ausentar sem prévia comunicação e autorização** da coordenação responsável.
- **Tratar com urbanidade, respeito e ética** todos os usuários, famílias e equipe técnica do CRAS.
- **Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**, objetivo central do SCFV.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- **Providenciar espaço físico adequado** e em condições de uso para a realização das oficinas.
- **Disponibilizar os materiais e equipamentos básicos** necessários ao desenvolvimento das atividades, quando não for de responsabilidade do oficineiro.
- **Garantir a divulgação e mobilização dos usuários** do SCFV para participação nas oficinas.
- **Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços**, assegurando a qualidade das atividades prestadas.
- **Efetuar o pagamento devido** pelos serviços prestados, conforme estabelecido em contrato.
- **Oferecer suporte técnico e administrativo**, sempre que necessário, para viabilizar a plena execução das oficinas.
- **Respeitar os limites e atribuições do oficineiro**, não desviando sua função para atividades alheias ao objeto da contratação.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: NÃO SE APLICA



7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almojarifado
☒ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
AS OFICINAS SERÃO REALIZADAS NA SECRETARIA DE CIDADANIA, NO ESPAÇO SOCIAL
DO CRAS**

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): O PAGAMENTO SERÁ MENSAL, DIVIDIDO EM 2 PAGAMENTOS, NOVEMBRO E DEZEMBRO

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: ***

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☐ Padrão (15 dias)
☒ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: O PAGAMENTO SERÁ MENSAL, DIVIDIDO EM 2 PAGAMENTOS, NOVEMBRO E DEZEMBRO

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

SERVIÇO DE AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE CABELO

3x na semana – Segundas, quartas e Sextas

1 dia no Bairro do Cantagalo 2 horas e 2 dias na Sala da Beleza 2 horas
Duração do Oficina – 2 meses

SERVIÇO DE AULAS PRÁTICAS DE TÉCNICAS CORPORAIS

1x na semana – Sábado – 3 horas Duração da Oficina
2 meses

SERVIÇO DE AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE MÚSICA

3x na semana – quartas, quintas e Sextas – 2 horas
2 dias com aulas no CRAS e 1 dia com aula no Ceprocom as
sextas Duração da Oficina 2 meses

SERVIÇO DE AULAS DE GINÁSTICA AERÓBICA E AULA DE DANÇA
Duração da Oficina – 2 meses – 2x na semana – segundas e quartas
1 dia no Bairro do Torto e 1 dia no CRAS

SERVIÇO DE OFICINA DE PAPEL MACHÊ

Duração da Oficina – 2 meses –



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

1 dia na semana no CEPROCOM – as quintas

São Bento do Sapucaí, 04 de Setembro de 2025

JÉSSICA APARECIDA DA COSTA
Responsável pelo Termo de Referência